

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Ofício GAB-SPR nº 3003/2020

Brasília, 03 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO RODRIGO FERNANDES RIBEIRO
Presidente do Partido Novo

c.c

Aos senhores procuradores
MARILDA DE PAULA SILVEIRA e outros
Sociedade de Advogados Silveira & Unes Advogados

Assunto: Renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento de 1º.6.2020, por meio do qual o Partido Novo comunica a renúncia ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), informo que este Tribunal efetuou a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 36.564.183,26 a que o Partido Novo teria direito, nos termos do contido no art. 16-C, § 16, da Lei nº 9.504/1997, conforme documento em anexo (1392917).

Atenciosamente,

ALINE REZENDE PERES OSORIO
Secretária-Geral da Presidência

ALINE REZENDE PERES OSORIO
SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

 Documento assinado eletronicamente em **03/08/2020, às 16:49**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1394963&crc=574197C5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1394963&crc=574197C5),
informando, caso não preenchido, o código verificador **1394963** e o código CRC
574197C5.